



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 08/83.



EMENTA: Denomina de "GRUPO ESCOLAR ARTUR DE SOUZA LIMA", e dá outra providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

lei:

Artigo - 1º - Fica denominado de "GRUPO ESCOLAR ARTUR DE SOUSA LIMA", a escola situada no Povoado do Logradouro, deste município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar a repartição competente confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata esta Lei.

Artigo 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 1983.

Marly de Souza Vieira Mendonça

a) Marly de Souza Vieira Mendonça - Prefeito.